

INSTRUÇÃO OPERACIONAL SPO / SEPLAN nº 01/2014

A Instrução Operacional SPO/Seplan nº 01/2014 tem por objetivo orientar as Unidades Orçamentárias - UOs dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual sobre os procedimentos a serem observados na projeção da receita orçamentária para o período de 2015 a 2017, indispensável para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Esta Instrução tem a seguinte estrutura:

- I. Informações Preliminares
- II. Acesso ao Módulo da Receita
- III. Inclusão da Receita Projetada
- IV. Modificação da Receita Projetada
- V. Relatórios Operacionais da Receita
 - a) Receita das Unidades
 - b) Histórico de Modificação da Receita Projetada

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Para a projeção da Receita Orçamentária dos anos de 2015, 2016 e 2017 – inclusão e/ou modificação, cabe ressaltar algumas informações importantes:

- a) A projeção da Receita Orçamentária será realizada no Sistema Informatizado de Planejamento – SIPLAN, no Módulo “Receita – Integração Fiplan”, o qual estará disponibilizado no período de **28 de março a 04 de abril de 2014** para que as UOs façam o lançamento das inclusões e modificações da receita projetada;
- b) Deverão ser consultados os anexos da Instrução Normativa Conjunta SAF/SPO nº 03/2014, disponíveis no site www.seplan.ba.gov.br, nos quais estão demonstradas as classificações institucional, das fontes de recursos e da natureza da receita válidas para o Fiplan e o Integração Siplan e a respectiva correlação com as do Siplan, que são:
 - Anexo I – Classificação Institucional – Administração Pública Estadual: listagem das UO, agrupadas por poder e órgão e respectivos códigos e descriptores;
 - Anexo II A – Classificação das Fontes de Recursos - Ordenada Siplan: listagem das fontes de recursos e respectivos códigos e descriptores ordenada pelo código do Siplan;
 - Anexo II B – Classificação das Fontes de Recursos - Ordenada Fiplan: listagem das fontes de recursos e respectivos códigos e descriptores ordenada pelo código do Fiplan;
 - Anexo III A – Classificação da Natureza da Receita e Fonte - Ordenada Fiplan: listagem das naturezas da receita, de forma hierarquizada, cadastradas com seus códigos, descriptores e especificações, quando couber, e respectivas fontes de recursos; e
 - Anexo III B – Classificação da Natureza da Receita Agrupada por Fonte - Fiplan: listagem das naturezas da receita ordenada pelo código, de forma hierarquizada, e agrupadas pelas respectivas fontes de recursos.
- c) O Anexo III A constitui o Plano de Contas do Estado, e deve ser objeto de análise para melhor adequação do plano de contas da UO às necessidades dos fatos geradores das suas receitas;
- d) Considera-se “fato gerador” o acontecimento previsto que ocasionará o ingresso da receita nos cofres públicos;

e) O lançamento de todos os códigos será feito utilizando o padrão Fiplan. Ressalte-se que o padrão Siplan - utilizado até o ano de 2012 e apresentado nos anexos referidos no item "I b" se constitui apenas numa referência para a análise da série histórica da informação;

f) As expressões "natureza da receita" citada nas Instruções e "item de receita" que consta do Siplan são equivalentes;

g) A projeção da receita deverá ser feita pelas UOs dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ou seja, pelos seus órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e refere-se às seguintes fontes, no que couber:

2.04.04101 – STJ	120
3.09.09601 - FUNSERV	242
3.09.09602 - BAPREV	258
3.09.09603 - FUNPREV	241 e 257
3.11.11101 - DG/SEC	108 e 122
3.16.16601 - FEPC	104
3.19.19601 - FESBA	247, 249, 280, 281, 282, 283, 284 e 285
3.21.21101 – DG/SETRE	119
3.25.25601 - FEAS	111
3.25.25602 - FECRIANÇA	112
3.26.26101 - DG/SEDUR	140
3.26.26620 - FEPPAC	267
3.27.27101 - DG/SEMA	127
3.27.27602 - FERHBA	243
Diretorias Geral ou equivalentes, Órgãos em Regime Especial e Fundos da Administração Direta	113, 126, 131, 132, 133, 134 e 137
Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos da Administração Indireta	213, 226, 231, 232, 233, 235, 234, 237, 245, 246, 251, 252, 253, 255, 264 e 265

h) A projeção da receita das fontes indicadas abaixo será feita pela SPO/DSO da Seplan:

SPO/DSO	100, 102, 103, 106, 107, 109, 114, 115, 117, 118, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 139, 150 e 151
---------	---

i) A projeção das receitas do quadro abaixo será feita pela respectiva UO e encaminhada à SPO/DSO para que esta faça as inclusões e/ou modificações:

3.09.09302 - DETRAN	105
3.10.10301 - ADAB	136 e 147
3.13.13601 - FUNDESE	244
3.19.19601 - FESBA	138
3.20.20601 - FEASPOL	116
3.20.20801 - PM	159
3.24.24301 - AGERBA	110
Empresas Estatais não Dependentes	213, 251 e outras que houver

- j) Ao fazer os lançamentos, a UO deverá observar de forma precisa, a classificação da natureza das receitas corrente (1), capital (2), intraorçamentária (7) e condicionada (9);
- k) A UO deverá, antes de qualquer procedimento, atualizar as informações requeridas no Módulo de Contratos e Convênios – MCC, do Siplan, uma vez que, ocorrendo divergência, prevalecerá a informação do referido módulo;
- l) As receitas oriundas de convênios e instrumentos congêneres deverão ser lançadas apenas nos casos em que estejam firmados ou em processo avançado de negociação e sua vigência ultrapasse o exercício de 2014;
- m) Os recursos das fontes que permanecerão em aplicação financeira, exclusive as fontes 131 e 231, devem ter seus rendimentos estimados, cujos valores deverão ser lançados nos itens próprios da classificação da receita de código 1.3.2.5.XX.XX;
- n) Não projetar/lançar receita:
- em natureza referente a restituição e a superávit financeiro;
 - de remuneração de depósitos bancários de transferências de convênios e congêneres da União; e
 - das fontes 135, 160 e 161.
- o) No cálculo da previsão da receita é importante que a metodologia aplicada esteja compatível com a conjuntura atual, o que denota a necessidade de sua atualização, inclusive da justificativa.
- p) Tendo como parâmetro os anexos indicados nesta Instrução e relatórios da receita arrecadada, cada UO deverá fazer a análise crítica da compatibilidade do respectivo Plano de Contas aos fatos geradores das suas receitas, bem como dos valores projetados. Este deve ser um trabalho conjunto das áreas orçamentária e financeira, para identificar a necessidade de inclusão ou correção de valores, de associação da UO a outros itens/naturezas de receita e/ou fonte, como também a exclusão dos que estejam zerados e que não serão utilizados;
- q) Na hipótese de alguma natureza de receita e fonte se tornar necessário e não esteja associado à UO, deve-se solicitar à SPO/DSO esta vinculação através do e-mail spo.dso@seplan.ba.gov.br, cujo pedido deverá vir acompanhado da descrição detalhada do fato gerador da receita;
- r) Nas ocorrências de associação indevida ou desnecessária de natureza de receita e fonte, deve ser solicitada a desassociação através do e-mail spo.dso@seplan.ba.gov.br;

s) Para esclarecimentos, entrar em contato com a equipe da SPO/DSO através do e-mail spo.dso@seplan.ba.gov.br ou dos telefones abaixo, nos casos relativos a:

- Módulo da Receita: 3115-3593 (Sidney Silva e Mágila Santos) ou 3115-3597 (Hilberto Carmo);
- Natureza de receita e fonte de recursos (cadastramento, seleção, associação e desassociação): 3115-3460 (Dalva Cunha) ou 3115-3999 (Eugênio Miranda).

II – ACESSO AO MÓDULO DA RECEITA – INTEGRAÇÃO FIPLAN

Este módulo possibilita o acesso às funcionalidades para inclusão e/ou modificação objeto desta Instrução, desde que observados os seguintes procedimentos:

1. Entre no Sistema Informatizado de Planejamento - Siplan.
2. Clique, no Menu Principal, a opção **PPA/Programação Orçamentária**.

Tela 01



3. Selecione, no Menu Programação, a opção **Receita – Integração Fiplan**.

Tela 02

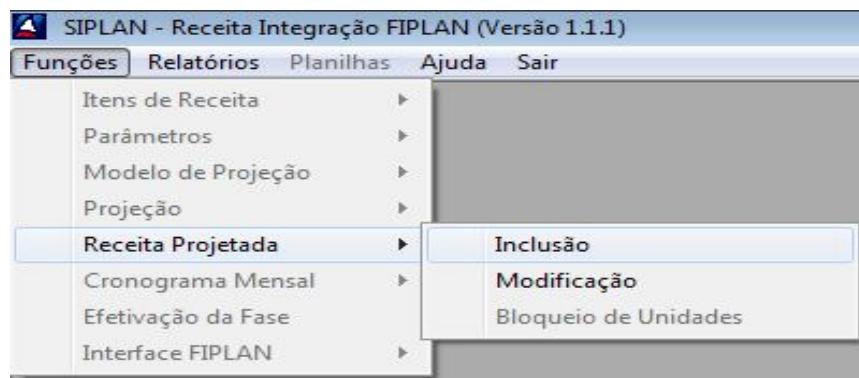


III - INCLUSÃO DA RECEITA PROJETADA

Esta funcionalidade destina-se ao lançamento de valor da receita em um item/natureza e respectiva fonte de recursos. Após acessar Receita – Integração Fiplan, proceda da seguinte forma:

4. Clique a opção **Funções / Receita Projetada / Inclusão**.

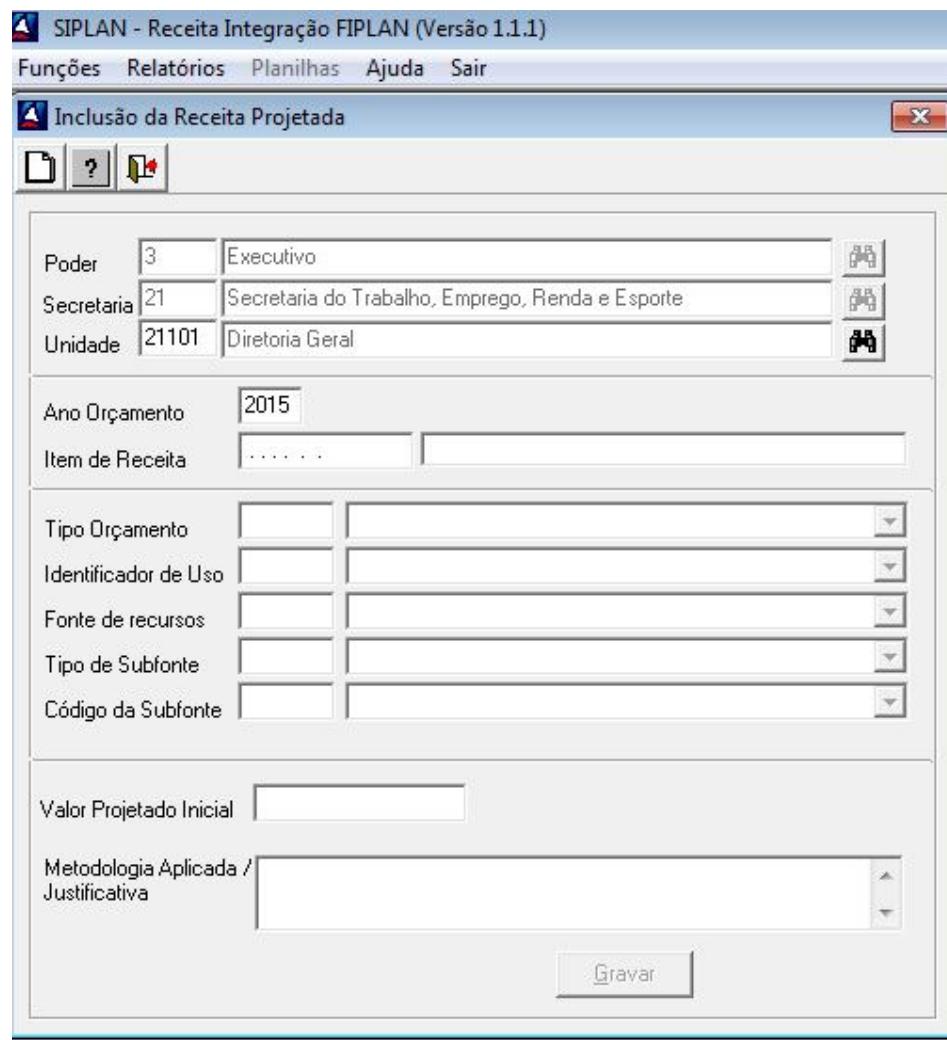
Tela 03



Surgirá a Tela 04 com a indicação automática:

- do Poder, Secretaria e Unidade, de acordo com a senha de acesso;
- do ano inicial (2015) da projeção da receita (para 2016 e 2017 o ano orçamento deverá ser digitado).

Tela 04



A Tela 04 terá seus campos preenchidos conforme instruções discriminadas a seguir:

5. Digite o código do **Item de Receita** - selecionado conforme o fato gerador - que terá seu valor projetado e, automaticamente, será preenchido o campo **Descrição**.

Exemplo: *Item de Receita:* 1.9.9.0.99.00.03
Descrição: Demais Receitas
6. Informe o código do **Tipo de Orçamento** ao qual o item/natureza de receita escolhido pertence: Fiscal (1), Investimento das Empresas (2) e Seguridade Social (3).
7. No campo **Identificador de Uso**, digite o código 0 - Recursos não Destinados a Contrapartida;
8. No campo **Fonte de Recursos**, escolha aquela relacionada ao itemnatureza de receita.
 - 8.1 - Surgirão automaticamente e já preenchidos o **Tipo de Subfonte** (0 – Sem Detalhamento) e **Código da Subfonte** (000000);
 - 8.2 - Caso a fonte indicada seja de convênio ou instrumento congênere:
 - a) assinado - o **Tipo de Subfonte** e a Subfonte deverão ser preenchidos com os códigos cadastrados no MCC;

- b) em negociação - o **Tipo de Subfonte** deverá ser preenchido com o código “9 - Sem Subfonte Definida” e a **Subfonte** com o código “900000”.
9. Informe, no campo **Valor Projetado Inicial**, o valor estimado do item de receita (sem decimal) de acordo com o ano orçamento indicado na tela.
- Exemplo: Valor Projetado Inicial: 30.000*
- Observação: até este passo poderão ser feitas correções e/ou ajustes neste lançamento.
10. Descreva a **Metodologia Aplicada/Justificativa** relacionada ao valor projetado inicial.

Exemplos: Metodologia Aplicada: Valor estimado conforme Convênio nº 036/2014, assinado com a União/Ministério de Educação.

Metodologia Aplicada: Valor estimado conforme Convênio em negociação com a União/Ministério de Educação.

Metodologia Aplicada: Valor estimado conforme histórico da arrecadação do período 2008-2013.

11. Clique no campo **Gravar**, para confirmar todas as informações preenchidas.
12. Surgirá a mensagem **Confirma Gravação dos Valores Atuais?**. Clique **Sim** ou **Não**, conforme o caso.
13. Se clicar em **Sim**, aparecerá a mensagem **Dados Alterados com Sucesso**. Clique **OK** para encerrar o lançamento.
14. Clique no ícone **Limpa formulário para um novo lançamento** para fazer outras inclusões.
15. Se clicar em **Não**, em seguida opte marcando o ícone **Limpa formulário para um novo lançamento**.

Observação:

- o Repita as operações a partir do passo 6 tantas vezes quantos sejam os itens/naturezas de receita e respectivas fontes a serem incluídos;
- o Para lançar as receitas estimadas para os exercícios de 2016 e 2017 os procedimentos são basicamente os mesmos, porém é necessário digitar o Ano Orçamento para o qual a receita será projetada.

IV – MODIFICAÇÃO DA RECEITA PROJETADA

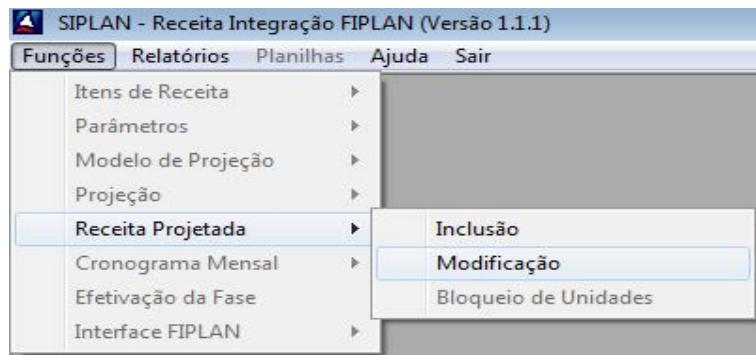
Esta funcionalidade destina-se à modificação da receita projetada para cada item/natureza de receita e respectiva fonte de recursos, decorrente da necessidade de fazer correções e/ou ajustes.

Ao selecionar esta opção, aparecerá na tela o valor projetado inicial. Ao ser lançado o valor do reforço ou da anulação, e depois de concluído o processo, serão alterados os valores dos campos Projetado Atual e Valor Modificado, permanecendo sempre inalterado o valor do campo Projetado Inicial.

Para a modificação do valor projetado, acesse Receita – Integração Fiplan (passos 1 a 2) e em **seguida**:

16. Selecione a opção **Funções / Receita Projetada / Modificação**.

Tela 05



Surgirá a Tela 06, que apresentará preenchidos os campos **Poder**, **Secretaria** e **Unidade** - de acordo com a senha de acesso, e o **ano** (2015).

Tela 06

A Tela 06 deverá ter seus campos completados de acordo com as seguintes instruções:

17. Informe, no campo específico, o código do Item de Receita a ser modificado.
18. Aparecerá automaticamente a **Data Proposta**, registrando aquela que está sendo procedida a modificação.

19. Explicite, no campo Metodologia Aplicada/Justificativa, a mudança na metodologia, se ocorrer, e justifique as alterações feitas na receita projetada atual.
20. No campo **Destinação de Recursos**, aparecerão automaticamente as informações indicadas abaixo e o campo Reforço/Anulação para preenchimento.
 - a) o código do Item de Receita antes informado;
 - b) o código do tipo do orçamento;
 - c) o código do Id Uso (identificador de uso);
 - d) o código da Fonte;
 - e) o código da Subfonte
 - f) o valor Projetado Inicial;
 - g) o valor Projetado Atual;
 - h) o Valor Modificado;
 - i) o campo Reforço/Anulação.
21. Digite, no campo **Reforço/Anulação**, o valor a ser acrescido ou diminuído do valor projetado Inicial (*exemplo: 30.000*), referente a cada fonte de recursos, observado o seguinte:
 - a) Digite o valor do **Reforço**, sem o sinal de adição;
Exemplo: Reforço: 4.000
 - b) Digite o valor da **Anulação**, sendo obrigatório o uso do sinal negativo;
Exemplo: Anulação: -2.000
 - c) Clique na seta de direção (↓) e aguarde alterar o **Valor Modificado**.
22. Aparecerá automaticamente, no campo respectivo, o **Valor Modificado**.
Exemplo: Valor Projetado Inicial: 30.000
Valor Modificado: 34.000, no caso de reforço de 4.000
Valor Modificado: 28.000, no caso de anulação de 2.000
23. Clique no campo **Gravar** para confirmar o valor do reforço ou da anulação feito em cada fonte de recurso do item/natureza da receita projetada.
24. Em seguida aparecerá a mensagem **Modificação Efetuada com Sucesso**. Clique **OK** para encerrar a modificação.

Observação: Repita as operações dos passos 18 a 24 tantas vezes quantas seja necessário fazer outras modificações para o mesmo ano orçamento. Para ano orçamento diferente, volte à tela 06, digite o ano e repita os passos.

Para alteração da receita projetada dos exercícios de 2016 e 2017, siga os mesmos procedimentos descritos, com o diferencial de que é necessário digitar o Ano para o qual a receita será projetada.

V – RELATÓRIOS OPERACIONAIS DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

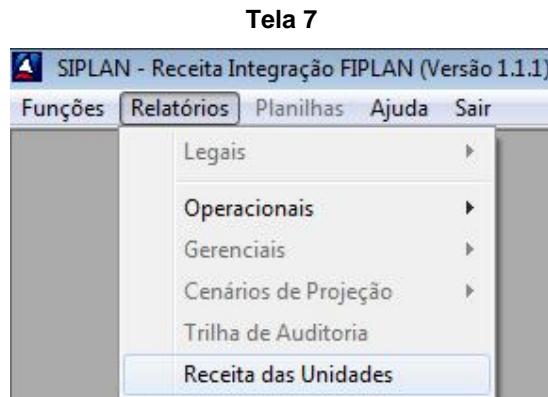
Estes relatórios, acessados no Siplan Integração, tem como objetivo possibilitar a análise crítica da receita projetada e indicar a necessidade de correção do lançamento dos eventos relativos à inclusão ou modificação das receitas orçamentárias.

a) Receita das Unidades

Demonstra todos os lançamentos da receita projetada de três anos (a do ano orçamento escolhido e dos dois subseqüentes) e a identificação da necessidade de correções ou ajustes.

Para acessar o referido relatório, entre no **Módulo da Receita – Integração Fiplan** (tela 2) e proceda da seguinte forma:

25. Clique na opção **Relatórios / Receita das Unidades**.



Surgirá a Tela 8, com os campos **Poder**, **Secretaria** e **Unidade** preenchidos de acordo com a senha de acesso, e o **Ano Orçamento** (2015).

26. Preencha o campo **Valor**, clicando em **Inicial** ou **Atual** e **Com valores zerados**.



27. Clique no ícone da **impressora** para visualizar o relatório e imprima.

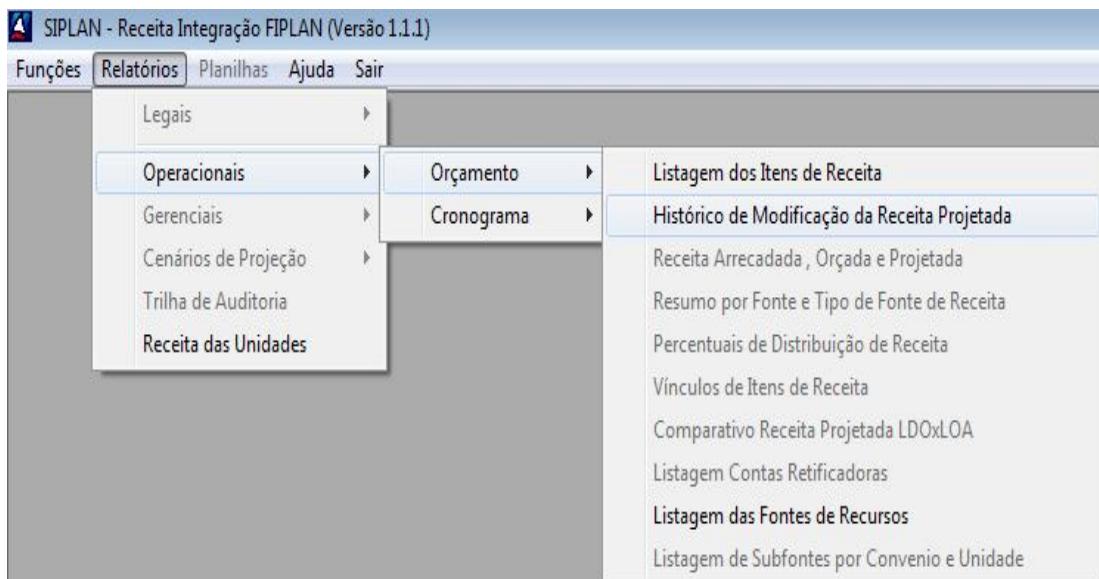
b) Histórico de Modificação da Receita Projetada

Visualiza as modificações das receitas projetadas relativas ao período selecionado, possibilitando identificar a necessidade de novas correções e/ou ajustes.

Para acessar este relatório, entre no **Módulo da Receita – Integração Fiplan** (tela 2) e proceda da seguinte forma:

28. Clique na opção **Relatórios / Operacionais / Orçamento / Histórico de Modificação da Receita Projetada**.

Tela 9

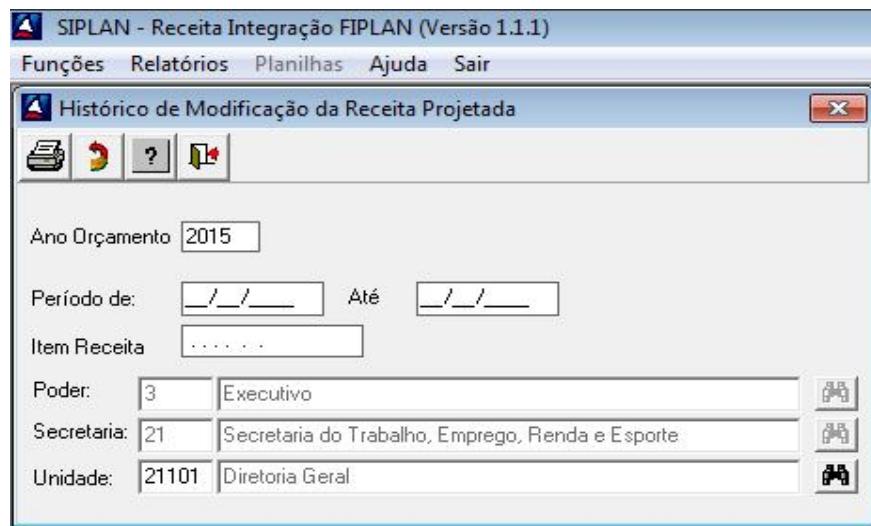


Surgirá a Tela 10, cujos campos **Poder**, **Secretaria** e **Unidade** estarão preenchidos de acordo com a senha de acesso, e o **Ano Orçamento** (2015).

29. Preencha os campos **Período de - Até** e **Item de Receita** para especificar o relatório, porém, o não preenchimento destes campos fará com que o relatório seja mais completo.

Observação: este histórico é anual, portanto, para cada ano é preciso especificá-lo no campo **Ano Orçamento**.

Tela 10



30. Clique no ícone **impressora** para visualizar o relatório e, caso necessário, proceder à impressão.

Em 27/03/2014

Cláudio Ramos Peixoto
Superintendente da SPO/Seplan